POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRE DE MINAS

MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRE DE MINAS

Política Anual de Investimentos para o exercício de 2019 devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

Sumário

| 1 | | RODUÇAO | |
|----|------------|---|----|
| 2 | DA | POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS | 4 |
| | 2.1 | Objetivo | 4 |
| | 2.2 | Importância | 4 |
| | 2.3 | Vigência | 4 |
| 3 | | META ATUARIAL | |
| 4 | EST | RUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DOS RPPS | 5 |
| | 4.1 | Gestão Própria | 5 |
| | 4.2 | Órgãos de Execução | 6 |
| | 4.3 | Da Aprovação, Decisões de Investimento e Competências | 6 |
| | | 4.3.1 Comitê de Investimento | 6 |
| | | 4.3.2 Conselho Deliberativo | 7 |
| | 4.4 | Consultoria de Investimentos | 8 |
| 5 | CEN | IÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO | 8 |
| | 5.1 | Cenário Nacional | 8 |
| | 5.2 | Cenário Internacional | 10 |
| | 5.3 | Projeções para 2019 | 11 |
| 6 | EST | RATÉGIA DE ALOCAÇÕES | 13 |
| | 6.1 | Dos Segmentos e Limites de Aplicação | 13 |
| | | 6.1.1 Renda Fixa | 14 |
| | | 6.1.2 Renda Variável | 14 |
| | | 6.1.3 Imóveis | 15 |
| | 6.2 | ALM – "Asset Liability Management" (ALM) | 15 |
| 7 | CON | NTROLE DE RISCOS | 16 |
| | 7.1 | Controle do Risco de Mercado | 17 |
| | 7.2 | Controle do Risco de Crédito | 17 |
| | 7.3 | Controle do Risco de Liquidez | 17 |
| 8 | CRI | TÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES | 18 |
| | 8.1 | Critérios de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros | 18 |
| | 8.2 | Critérios de Avaliação do Desempenho | 19 |
| 9 | PRE | CIFICAÇÃO DE ATIVOS | |
| | 9.1 | Metodologia | 20 |
| | | 9.1.1 Marcações | 20 |
| | 9.2 | Critérios de Precificação | 20 |
| | | 9.2.1 Títulos Públicos Federais | 20 |
| | | 9.2.1.1 Marcação a Mercado | 21 |
| | | 9.2.1.2 Marcação na Curva | 21 |
| | | 9.2.2 Fundos de Investimento | 21 |
| | | 9.2.3 Títulos Privados | 22 |
| | | 9.2.4 Poupança | 22 |
| | | Fontes Primárias de Informações | 22 |
| | | NTROLES INTERNOS | |
| | | DAÇÕES | |
| 12 | DISI | POSICÕES GERAIS | 25 |

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução CMN nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017, o INSTITUTO DE PREVI-DENCIA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRE DE MINAS – IPMA, apresenta a versão de sua Política Anual de Investimentos para o exercício de 2019, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do IPMA, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

2 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

2.1 Objetivo

A Política Anual de Investimento do IPMA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos previdenciários, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão aos beneficiários da previdência, visando garantir que a rentabilidade dos ativos seja compatível com a meta atuarial estabelecida, tendo, conjuntamente, segurança e liquidez necessárias ao bom funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

2.2 Importância

A Política Anual de Investimento é um instrumento que proporciona à diretoria e aos demais setores envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes base para as decisões concernentes aos investimentos, além dos limites de risco a que eles estarão expostos.

É um instrumento de planejamento para que o RPPS identifique e defina suas necessidades e seus requisitos, quanto à busca da maximização da rentabilidade de seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial (cumprimento de seus compromissos previdenciários), considerando os fatores de riscos, segurança, solvência, liquidez e transparência de seus investimentos. Busca também estabelecer os limites legais e operacionais para uma adequada alocação dos ativos, traçando uma estratégia de investimento para o curto, médio prazo e principalmente, longo prazo.

2.3 Vigência

Esta Política de Investimento entra em vigor no dia 01/01/2019 e encerra-se no dia 31/12/2019 e revisões extraordinárias durante o período legal poderão ser Realizadas, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Previdência Municipal

e/ou Comitê de Investimentos, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação dos recursos dos RPPS, ou em decorrência da necessidade de ajustes perante a conjuntura do mercado.

3 DA META ATUARIAL

O cálculo atuarial dimensiona os compromissos do plano de benefícios e estabelece o plano de custeio para a observância dos equilíbrios Financeiro e Atuarial dos RPPS, a ser elaborado junto aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, por sua vez, o equilíbrio atuarial demonstra a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Com isso, o resultado atuarial evidência a existência de déficits ou superávits de recursos, por meio do confronto entre os ativos garantidores e o total das provisões matemáticas. O resultado pode indicar a existência de desequilíbrio atuarial, ou nulo indicando a existência de equilíbrio atuarial.

A estratégia da Política Anual de Investimentos, com base no cenário macroe-conômico, foi estruturada de modo que os retornos alcancem, no mínimo, e, se possível, superem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial do ano anterior, que é igual à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) + 6% a.a. calculada pelos dias úteis do mês, com base nos 252 dias úteis do ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DOS RPPS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do SIGLA DO RPPS será própria.

4.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qual-

quer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

4.2 Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

4.3 Da Aprovação, Decisões de Investimento e Competências

4.3.1 Comitê de Investimento

- Analisar, avaliar e deliberar sobre proposições de investimentos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos Realizados, com base em relatórios elaborados pela Diretoria Executiva do RPPS, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
- Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos Planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados das carteiras de investimentos do RPPS;
- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da Política Anual de Investimentos do RPPS;
- Acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos do RPPS;
- Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do RPPS;

- Indicar o percentual máximo a ser conferido para cada tipo de investimento, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a Realidade do mercado financeiro;
- Buscar o reenquadramento do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
- Indicar critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;
- Analisar e emitir parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva;
- Propor novas opções de investimento, de acordo com o enquadramento legal, que visem proporcionar valorização do capital de acordo com a meta atuarial do exercício e proporcione maior diversificação da carteira, com fins de reduzir o risco geral.

4.3.2 Conselho Deliberativo

- Aprovar as movimentações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política Anual de Investimentos;
- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo de recursos (com relação ao total da carteira) a ser gerido pelos administradores/gestores de recursos dos planos;
- Determinar o modelo de gestão dos recursos a ser adotado por este plano;
- Determinar as diretrizes a serem seguidas durante a gestão dos recursos do plano, de acordo com o modelo de gestão definido;
- Aprovar, em caso de gestão terceirizada dos ativos, os critérios para seleção e avaliação do gestor (es) de recurso(s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do referido (s) gestor (es);
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Analisar as instituições financeiras responsáveis pela oferta de serviços financeiros (carteira administrada) quanto a sua regularidade fiscal, adoção de conduta ética e controle de riscos;
- Aprovar o credenciamento das instituições financeiras de acordo com a análise prévia.

4.4 Consultoria de Investimentos

O RPPS pode optar pela contratação de terceiros visando assessoria aos serviços relacionados a gestão de recursos. Neste caso, a contratação obedece ao estabelecido no Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922, de forma que a consultoria esteja devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Além disso, as funções exercidas por tal serão limitadas ao auxílio para tomada de decisões, trato com entidades fiscalizadoras e elaboração de relatórios, sob pena de ser responsabilizada por quaisquer uma dessas atividades.

5 CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO

As diretrizes analisadas durante a elaboração da Política Anual de Investimentos levam em consideração não apenas os fatores internos do RPPS, mas também todos os aspectos externos, sobretudo as questões de caráter econômico e político (taxa de juros, nível de emprego, nível da inflação, política fiscal, crescimento do PIB, entre outros).

Uma vez que os recursos financeiros são investidos em títulos e valores mobiliários, a valorização ou desvalorização sofrida terá relação direta com tais questões. A correta leitura do ambiente é um fator preponderante para a prevenção de perdas potenciais, bem como para a consolidação de ganhos oportunos.

Ademais, serão considerados os principais fatos ocorridos em 2018 nos cenários nacional e internacional com relevância para aqueles que, por conta de sua magnitude, foram responsáveis, em maior medida, pelos resultados do mercado financeiro bem como as expectativas do cenário para o ano de 2019.

5.1 Cenário Nacional

A economia brasileira passou por mudanças significativas durante o ano de 2018. Os eventos que marcaram o ano trouxeram grandes discussões para os agentes econômicos, seja em termos políticos ou econômicos, gerando grande respaldo para os movimentos do mercado financeiro.

Em janeiro os desembargadores da 8ª Turma do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), decidiram, por unanimidade, manter a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da operação lava-jato. Lula foi então impedido de participar do pleito por conta do enquadramento na Lei da Ficha Limpa.

O Palácio do Planalto utilizou a verba para liberar emendas parlamentares na tentativa de obter apoio do congresso para aprovar a reforma da Previdência, mas a tentativa foi em vão. Como consequência a agência internacional de risco Standard & Poor's (S&P) rebaixou a nota de crédito do Brasil de "BB" para "BB —" e justificou o rebaixamento à demora para aprovação da reforma de previdência.

Com as manifestações ocorridas no carnaval de 2018 o governo Temer desistiu de colocar em votação a reforma da previdência, argumentando que a intervenção militar no Rio de Janeiro impede qualquer alteração na Constituição Federal. Após o

arquivamento da reforma da previdência, o mercado abriu no vermelho, mas o impacto acabou sendo contido, uma vez que a possibilidade de que a reforma não fosse votada este ano já estava prevista pelos analistas.

Em março o Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central (BC), em reunião encerrada no dia 21 de março decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic em 0,25 ponto percentual para 6,50% a.a., concretizando-a como a nova mínima histórica. Embora a redução fosse esperada, o COPOM surpreendeu ao sinalizar a possibilidade de fazer mais um corte em maio, justificando que a conjuntura econômica contribuiu para a queda das taxas de juros.

A prisão de Lula decretada pelo juiz Sérgio Moro no dia 04 abril não trouxe descanso para o mercado. Mesmo com a sua prisão, o ex-presidente permaneceu líder nas pesquisas eleitorais e provocou incerteza frente a falta de um nome forte que pudesse implementar uma agenda econômica a favor do crescimento econômico. Para piorar a situação brasileira, a moeda norte-americana apresentou forte valorização frente a diversas moedas devido à alta dos juros nos EUA que contribuiu para esse movimento e, ao mesmo tempo, a queda dos juros brasileiros tornou o mercado nacional menos atrativo gerando fugas de capital internacional.

Em maio tornou-se evidente o descontrole político do atual governo. As incertezas de quem será o próximo presidente da república elevou o nível de riscos enxergado pelos investidores internacionais que começaram a exigir maiores retornos para seus investimentos. A perda de atratividade causada pelo aumento da incerteza eleitoral foi ampliada pela possibilidade de alta nos juros norte-americanos e os reflexos disso foram sentidos no saldo da balança comercial, no valor do Dólar e na necessidade de aumentos na taxa básica de juros Selic. O incremento no nível de risco prejudicou os fundos de títulos públicos com vencimentos de longo prazo.

Em meio a essa instabilidade o governo ainda demonstrou fraqueza e dificuldades de articulação para negociar a greve dos caminhoneiros, a qual, além de prejudicar os resultados econômicos, gerou ainda mais insegurança para os investidores. Chegando a junho os fatores externos elevaram a percepção de risco, causando elevação do chamado "Risco-Brasil". A elevação da percepção de risco mostrou que seriam necessários incrementos nos prêmios de risco que se daria pela alta dos juros e seria necessária para conter a fuga de capitais para os EUA que já estava em andamento.

No mês de julho O COPOM decidiu por unanimidade manter a taxa Selic em 6,5% a.a. A ata da reunião indicou que os membros do comitê vislumbravam baixo crescimento da economia associado com inflação controlada. A manutenção da taxa Selic em 6,5% a.a. deveria ter, em teoria, impacto positivo sobre a atividade econômica, fato que não foi observado. Sobre as próximas reuniões, a ata indicou que na próxima reunião seriam levados em consideração os seguintes fatores: I) evolução da atividade econômica; II) O balanço de riscos e III) Projeções de inflação. O balanço de risco se refere aos fatores de interesse, locais ou externos, que impactam nas decisões de alocação de capital. Destacam-se, do ponto de vista local, a corrida eleitoral com riscos oriundos da possibilidade de eleição de candidatos contrários às reformas previdenciária e fiscal. Sobre o cenário externo, destacam-se os riscos oriundos das conturbações causadas por EUA e China.

Em agosto o contexto internacional que impactou a Argentina também impactou o Brasil, ainda que em menor escala. Apesar de a inflação estar controlada, a desvalo-

rização do Real pode gerar pressões inflacionárias. Há de se observar, contudo, que em ambientes de fraca atividade econômica e elevado nível de desemprego, o repasse da alta do Dólar para a inflação tende a ser reduzido. Embora o cenário externo não seja benigno, o Brasil é menos sensível à elevação da tensão global do que a maioria de seus pares emergentes, isso porque possui elevado montante de reservas internacionais. A percepção de risco cresceu consideravelmente devido às fragilidades das economias dos países emergentes. Internamente os investidores ficaram preocupados com um possível segundo turno entre Bolsonaro e Haddad, levantando dúvidas acerca das possibilidades de vitória do candidato petista que é muito mau visto pelo mercado. No que diz respeito à inflação, as expectativas trazem possíveis impactos gerados pelas tarifas comerciais impostas pelos EUA contra a Turquia e pelos resultados ruins de outros emergentes, como da economia argentina. Estes itens fizeram com que o Dólar ultrapassasse a barreira dos R\$3,90 frente ao Real estourando os níveis considerados saudáveis pela ata do COPOM.

É importante dizer que em setembro, o atentado contra o candidato Jair Bolsonaro e a efetivação de Fernando Haddad enquanto substituto de Luís Inácio Lula da Sil va fez o mercado reagir razoavelmente bem com a possibilidade de haver efeitos positivos para a campanha de Bolsonaro, tais efeitos se dissiparam por dois motivos: I) Divulgação de pesquisas eleitorais que não evidenciaram incrementos substanciais na base eleitoral de Bolsonaro e II) Consolidação de Fernando Haddad que cresceu recebendo os votos transferidos por Lula.

No ambiente econômico nota-se manutenção da fraca atividade produtiva e redução da confiança dos consumidores, esta última evidenciada pela deflação do IPCA de agosto. O ambiente externo continua tenso devido às políticas agressivas do governo de Trump nos EUA, o que, juntamente com as incertezas eleitorais, fizeram com que o Real se desvalorizasse perante ao Dólar. Na reunião de setembro o COPOM decidiu, apesar das turbulências, pela manutenção da taxa Selic, abrindo margem para a elavação dos juros na próxima reunião.

5.2 Cenário Internacional

O agravamento da alta da curva de juros nos EUA traz um cenário desafiador para os países emergentes. Isso se explica pelo aumento do risco mundial que pode gerar fuga de capital para países desenvolvidos que se tornam mais atrativos. Essa atração de capital gerada pelo aumento de juros pressiona a alta do Dólar e o aumento de juros nos países emergentes. O destaque para o mês de julho foi a elevação das barreiras de importação dos EUA para produtos chineses. A guerra comercial entre as maiores potencias comerciais traz efeitos negativos para e economia como um todo, principalmente para os países emergentes.

Estes acontecimentos causaram tensão nos mercados globais, com atenção especial para os países emergentes como o Brasil. A maior preocupação é com o aumento dos custos dos produtos norte-americanos que podem pressionar a inflação e as altas de juros. O Federal Reserve (Fed), banco central norte americano, decidiu manter a taxa básica de juros sem alteração, contudo a instituição destacou o forte crescimento do PIB e a possibilidade de altas não esperadas.

No Japão o Banco Central Japonês (BoJ) foi contra a tendência global de ele-

vação dos juros e manteve as taxas de juros em patamares baixíssimos e justificou o fato pelo crescimento abaixo do esperado da economia japonesa e essa decisão pode ajudar o país a obter melhores resultados de crescimento. Com relação à Europa, destacam-se os fatos relacionados com o crescimento do PIB da zona do Euro. O Banco Central Europeu (BCE) destacou que o crescimento do PIB abaixo do esperado foi influenciado negativamente pelo menor gasto das famílias com produtos domésticos. O BCE sinalizou elevação da percepção dos riscos em termos globais, elevação esta que (segundo a instituição) decorre das tarifas protecionistas adotadas por EUA e China.

Em agosto, houve a divulgação de dados que mostraram a pujança da economia norte americana. A economia dos EUA avançou 4,2% (taxa anualizada) no segundo trimestre de 2018, enquanto a inflação anualizada do período foi de 2%, mais próxima da meta estipulada pelo Fed. O aquecimento da economia e a aceleração da inflação são fatores que reforçam o entendimento de que o Fed poderá elevar os juros de maneira gradual.

Os países emergentes apresentaram fraco desempenho econômico em agosto, com destaque negativo para Turquia e Argentina. O governo dos EUA elevou as tarifas sobre o aço e o alumínio turcos, produtos importantíssimos para a economia do país. Tais sanções impactaram negativamente em uma economia que já não ia bem. Com relação à Turquia, a *Fitch*, importante agência de risco, revisou a expectativa de crescimento do PIB para baixo e as expectativas de inflação para cima. Este movimento negativo das incertezas foi compatível com a elevada desvalorização da Lira (moeda turca) em relação ao Dólar. Na Argentina houve deterioração das condições econômicas. A Argentina tem um histórico de elevado endividamento externo, fato que explica a relação (direta) entre o incremento da tensão econômica global e a desvalorização do Peso (moeda argentina) em relação ao Dólar.

O cenário externo em setembro não apresentou grandes variações. Os EUA voltaram a tarifar produtos chineses, houve retaliação chinesa, mas em menor escala. Fato de destaque para o mês é a valorização Dólar perante as moedas dos países emergentes, dentre elas o Real. Para a próxima reunião do Fed, espera-se (segundo indicações da instituição), elevação moderada dos juros. Caso o Fed eleve a taxa de juros norte americana, o COPOM terá mais um motivo para elevar a taxa Selic na próxima reunião do comitê.

5.3 Projeções para 2019

O ano de 2018 está apresentando grandes dificuldades, sendo estas internas e externas. Os problemas internos compreendem, mas não se limitam, a: I) Incapacidade do governo Temer em promover as alterações necessárias; II) Ritmo lento da recuperação da atividade econômica e III) Indefinição do cenário eleitoral, com possibilidade de vitória para candidatos não adeptos aos ajustes fiscais. Com relação ao cenário externo destacam-se: I) Política comercial externa agressiva por parte dos EUA; II) Bom desempenho da economia norte-americana com possibilidades de aceleração inflacionária e a crescente percepção acerca da alta dos juros por parte do Fed.

Com a perspectiva de elevação gradual dos juros norte-americanos e o prosseguimento das políticas comerciais agressivas, há elevada probabilidade de que os juros sejam elevados em 2019. À data corrente, se vislumbra altíssima possibilidade de elevação da taxa Selic no médio prazo, quem quer que seja o ganhador das eleições. Pairando maiores dúvidas em relação a como se dará o processo desta elevação.

A tentativa de resposta dessa questão deve, necessariamente, considerar os dois resultados possíveis nas eleições presidenciais. São os resultados possíveis: I) Vitória de um candidato possivelmente compromissado com os ajustes fiscais e II) Vitória de um candidato possivelmente descompromissado com os ajustes fiscais.

A vitória de um candidato reformista é compatível, segundo expectativas, com uma recuperação da atividade econômica. Existe a clara percepção de que o compromisso com os ajustes fiscais poderá melhorar as expectativas dos investidores com relação ao Brasil. Neste cenário vislumbra-se uma taxa Selic em ascendência, porém acredita-se que esta não deverá ultrapassar 10% a.a. em 2019. Especula-se também, neste cenário, que o Dólar poderá desvalorizar menos que em caso de vitória de não reformistas, isso porque haveria uma redução do Risco Brasil e isso propiciaria a entrada de capital estrangeiro. Espera-se que um candidato enquadrado como reformista dê andamento nas reformas de previdência e tributária, sendo a primeira importantíssima para a redução do déficit público e a segunda para a melhora do ambiente econômico.

O cenário com vitória de um candidato contra as reformas preocupa o mercado. Neste cenário as expectativas para a taxa Selic superam 10%a.a. em 2019. As expectativas para o Dólar (neste cenário) são desanimadoras, isso porque haveria um incremento da percepção de risco com relação ao país e isso afugentaria capital para o exterior. Faz-se importante perceber que as tradicionais políticas dos candidatos de "centro-esquerda" de endividamento público para impulsionar a economia preocupam os mercados.

Espera-se que em 2019 haja continuidade do processo de redução da liquidez global, por conta das alterações nas políticas econômicas. Em termos gerais, isso significa que a circulação de moedas deverá ser reduzida, por conta da elevação dos juros em várias economias, principalmente nos EUA. Caso isso ocorra de fato, a atração de investimentos para o Brasil será ainda mais difícil, sendo de fundamental importância iniciar o processo de estabilização da economia por meio das reformas.

Aliado a isso, está a desaceleração do crescimento da economia chinesa. O gigante asiático vem apresentando o esgotamento dos estímulos, atingindo percentuais de crescimento abaixo de 10%. Apesar do país ainda ter fôlego para crescer durante alguns anos, é bastante expressivo o fato de que a economia brasileira não mais será beneficiada pelos altos volumes de importações chinesas, responsáveis por grande parte do crescimento no Brasil, principalmente após a crise americana de 2008 até meados de 2013.

É cada vez mais evidente a necessidade de que o Brasil se torne uma economia mundialmente competitiva, facilitando o comércio internacional por meio de alterações na estrutura tributária e fiscal, além da promoção de investimentos em infraestrutura viabilizando o canal de exportação para empresas de vários portes. Esse é um grande desafio a ser superado mas também uma grande oportunidade de investimento, atraindo grandes resultados para o setor de agronegócio e mineral (dois setores com forte atuação no mercado externo) e para o setor de infraestrutura e construção, que deve se beneficiar com a expansão de canais ferroviários, rodoviários e portuários. Tais oportunidades seriam mais compatíveis observando a data atual, em caso de vitória de

candidatos dispostos a implementar as necessárias reformas econômicas e políticas.

Todos esses fatores serão levados em consideração para a análise conjuntural do mercado financeiro. Adaptações dos ativos presentes na carteira poderão ser feitos conforme o desdobramento dos eventos de relevância.

6 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES

A alocação deverá ser efetuada considerando a projeção atuarial vigente, respeitando o prazo médio da carteira e vislumbrando a relação de ativo e passivo da carteira e a evolução de seu saldo para os próximos anos.

6.1 Dos Segmentos e Limites de Aplicação

A Resolução CMN nº 3.922/10, atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/17, permite a aplicação dos recursos em três segmentos: Renda Fixa, Renda Variável e Imóvel. O quadro abaixo apresenta as modalidades e os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 para os investimentos, cabendo ao IPMA decidir sobre a manutenção dos limites ou sua redução.

| | | | Estratégia de Alocação (%) | | |
|---|--|-------------------|----------------------------|------|--------|
| Renda Fixa | Lt. Res 3.922 (%) atualizada 4.604 (%) | Lte Máx Aplicável | Mínimo | Alvo | Máximo |
| Art. 7°, I, "a- Títulos Públicos Federais - SELIC | 100% | - | 0% | 0% | 50% |
| Art. 7°, I, "b- FI (100% TPF) - Referenciados | 100% | - | 50% | 60% | 100% |
| Art. 7°, I, "c- FI (100% TPF) - Bolsa de Valores | 100% | - | 0% | 0% | 0% |
| Art. 7°, II, - Compromissadas | 5% | - | 0% | 0% | 5% |
| Art. 7°, III, "a- FI Referenciado Renda Fixa | 60% | 20% | 0% | 0% | 60% |
| Art. 7°, III, "b- FI Índice de RF ou RF | 60% | 20% | 0% | 0% | 0% |
| Art. 7°, IV, "a- FI de Renda Fixa | 40% | 20% | 0% | 30% | 40% |
| Art. 7°, IV, "b- FI Índice de RF | 40% | 20% | 0% | 0% | 0% |
| Art. 7°, V, "b- LIG - Letra Imobiliária Garantida | 20% | 250 mil | 0% | 0% | 20% |
| Art. 7°, VI, "a- CDB | 15% | 250 mil | 0% | 0% | 15% |
| Art. 7°, VI, "b"- Poupança | 15% | 250 mil | 0% | 0% | 0% |
| Art. 7°, VII, "a- FIDC - sênior | 5% | - | 0% | 0% | 5% |
| Art. 7°, VII, "b- FI Crédito Privado - Aberto | 5% | - | 0% | 0% | 5% |
| Art. 7°, VII, "c- FI Debêntures | 5% | - | 0% | 0% | 5% |

| Daniela Maniferal | Lt. Res 3.922 (%) atualizada 4.604 (%) | Lte Máx Aplicável | Estratégia de Alocação (%) | | |
|--|--|-------------------|----------------------------|------|--------|
| Renda Variável | | | Mínimo | Alvo | Máximo |
| Art. 8°, I, "a- FI Renda Variável | 30% | 20% | 0% | 0% | 30% |
| Art. 8°, I, "b- FI de Índices de Renda Variável | 30% | 20% | 0% | 0% | 0% |
| Art. 8°, II, "a- FIA - Fundo de Ações | 20% | - | 0% | 0% | 20% |
| Art. 8°, II, "b- FI de Índices de Renda Variável | 20% | - | 0% | 0% | 0% |
| Art. 8°, III, - FI Multimercado - FIM | 10% | - | 0% | 10% | 10% |
| Art. 8°, IV, "a- FI em Participações - FIP | 5% | - | 0% | 0% | 5% |
| Art. 8°, IV, "b- FI Imobiliário - FII | 5% | - | 0% | 0% | 5% |
| | | | | 100% | |

Além disto, citam-se:

Art. 13 - As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social; Art. 14 - O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo e, no máximo, 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º. Art. 14-A - A. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de

previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas

não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica.

Desta forma, decidiu-se aprovar os limites máximos conforme proposto pela Resolução CMN nº 3.922/2010, atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/2017.

6.1.1 Renda Fixa

Nesta modalidade, estão presentes os ativos cuja representatividade é mais expressiva para os RPPS. Incluem-se nesse segmento, os títulos de emissão do Tesouro Nacional, os Fundos de Investimentos de Títulos Públicos e de Renda Fixa, Letras Imobiliárias Garantidas e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC). Seguindo ainda as alterações dadas pela Resolução CMN nº 4.604/2017, cita-se os investimentos em Certificados de Depósito Bancário (CDB's) e Fundo de Investimento em Debêntures Estruturados.

Ativos de Renda Fixa compõem a maior parte dos investimentos do RPPS, uma vez que, em geral, possibilitam maior grau de segurança. Os principais parâmetros de rentabilidade que são seguidos por esses ativos são a Taxa Selic, índices de inflação e Taxa DI.

Com a perspectiva de elevação da taxa juros em maior ou menor grau, a depender principalmente do ganhador das eleições, ativos de renda fixa passarão a oferecer melhores rentabilidades, sobretudo aqueles de vencimento mais longo atrelados à taxa Selic ou ao DI. Sendo assim, será possível considerar uma exposição relativamente maior em ativos com essa característica para o exercício de 2019. Essa estratégia leva em consideração a disponibilidade de recursos da carteira do RPPS e a devida adequação dos prazos médios de vencimento dos títulos com os fluxos atuariais.

Será mantido, contudo, preferência por exposição em títulos públicos federais, na proporção mínima de 50% do patrimônio líquido do RPPS. Essa estratégia leva em consideração toda a análise exposta para o cenário político e econômico. Ressaltase ainda que o mercado está atualmente em consenso sobre os possíveis cenários econômicos de 2019. A posição mínima de 50% dos recursos títulos públicos federais (por meio de fundos de investimento) garante um nível de segurança para a carteira total do RPPS, se resguardando em momentos de alta volatilidade. Caso ainda haja alteração do cenário, serão tomadas as medidas cabíveis para maximizar a relação risco/retorno dos recursos.

6.1.2 Renda Variável

Nesta modalidade estão se encontram os Fundos de Investimentos em Ações (aberto), os Fundos de Investimento Imobiliários (fechado), os Fundos de Investimento em Participações (fechado) e os Fundos de Investimento Multimercado (abertos). A volatilidade destes fundos é, em geral, elevada. Aportes neste segmento devem ser Realizados (se for o caso) com o claro entendimento dos riscos envolvidos.

Com relação aos fundos fechados, deve-se levar em consideração a iliquidez dos fundos, isto é, a impossibilidade de resgatar os valores antes da data previamente estipulada. Aportes em fundos desta natureza (fechados) devem ser Realizados, se for o caso, observando, além de outros fatores, a compatibilidade atuarial do instituto.

As alterações promovidas pela Resolução CMN nº 4.604/2017 dão maior abrangência para os Fundos de Investimento de Ações, agora caracterizados como Fundos de Renda Variável, os quais permitem outros ativos que não somente ações. Também houve a ampliação do limite permitido para Fundos de Investimento Multimercado.

Nota-se que, embora os Fundos de Investimento Multimercado (FIM) sejam classificados como renda variável, estes possuem liberdade para investir em diversas classes de ativos. É possível, portanto, que existam FIM tão voláteis, ou mais, que fundos de ações e outros muito pouco voláteis, se assemelhando a fundos de títulos públicos. Estes tipos de fundo podem configurar, a depender da estratégia de seleção de ativos, opções interessantes de diversificação.

Assim como no caso de renda-fixa, as projeções das aplicações em Fundos de Renda Variável estão diretamente relacionadas ao resultado das eleições presidenciais. Nesse sentido, consideramos baixa exposição em Fundos de Renda Variável e Fundos de Investimento Imobiliários, nos limites adequados às necessidades de segurança e liquidez dos recursos próprios. Tendo em mente a diversidade de estratégias possíveis para os Fundos Multimercado, a exposição nesta classe de fundos dependerá, mas não se limitará, da estratégia de investimento e dos objetivos do fundo.

Essa estratégia visa ganhos de longo prazo, suportando riscos menores de curto prazo, a fim de suprir as obrigações atuariais de maior prazo deste RPPS. Caso ainda haja alteração do cenário, serão tomadas as medidas cabíveis para maximizar a relação risco/retorno dos recursos.

6.1.3 Imóveis

As alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Tais Imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de Fundos de Investimentos Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de Bolsa de Valores.

6.2 ALM – "Asset Liability Management" (ALM)

Algumas medidas orientam as decisões de investimento em aplicações financeiras, sendo que, para isso, uma das principais ferramentas a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Para o cumprimento da Taxa da Meta Atuarial (TMA) é necessária uma alocação otimizada respeitando as limitações da carteira frente a percentuais de alocação, volatilidade, riscos e rentabilidade de acordo com processos estocásticos aplicados e

modelo de Markowitz de Fronteira Eficiente considerando melhores produtos em sua relação risco versus retorno.

O estudo de ALM vem suprir essas necessidades por meio dessa metodologia, oferecendo uma estratégia de alocação ótima, dada a tolerância ao risco do instituto e suas obrigações atuariais no longo prazo.

Por se tratar de uma ferramenta complexa e minuciosa, o RPPS pode vir a adotar esse instrumental, oferecendo maior embasamento para as decisões de alocação de recursos.

7 CONTROLE DE RISCOS

O RPPS fará o controle de riscos dos investimentos por intermédio do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de descasamento entre o retorno dos ativos e da meta atuarial. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho deste planejamento são:

- Risco de Mercado: Está relacionado com os papéis que compõem os diversos fundos, aos quais os recursos serão investidos. Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez. É avaliado por meio de indicadores de volatilidade, como o índice de Sharpe e o VaR (Value at Risk)
- Risco de Crédito: é a perda econômica potencial que uma empresa pode sofrer se a outra parte não honrar as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido. Para medir a credibilidade das empresas com base em ratings de crédito, são utilizadas as agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a operar no Brasil.
- Risco de Liquidez: Relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações. É avaliado de forma semelhante ao risco de mercado, observando os diferentes impactos em moedas e cenários macroeconômicos e de stress que possam alterar a disponibilidade/custos de recursos no mercado financeiro.
- Marcação a Mercado: os ativos do fundo têm seus valores atualizados diariamente e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota poderá sofre oscilações frequentes e significativas.
- Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado por meio da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais.
- Risco de Insolvência: possibilidade de ocorrência de perdas financeiras devido à incapacidade dos planos de benefícios administrados de cumprir compromis-

sos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo, podendo comprometer a continuidade das atividades da entidade.

 Risco de Descasamento: Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho dos fundos selecionados. Esse acompanhamento é feito com auxílio da medição dos resultados, utilizando vários indicadores de risco que determinam o grau de divergência entre o retorno dos investimentos do RPPS e a variação da meta atuarial. Os desvios detectados deverão ser informados, a fim de serem avaliadas e corrigidas pela diretoria.

7.1 Controle do Risco de Mercado

O RPPS adota o *Value-at-Risk* (VaR) paramétrico com intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias para controle do risco de mercado. Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 Controle do Risco de Crédito

Para análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme tabela abaixo:

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar

| TIPO DE RATING | INSTITUIÇÃO | RATING MÍNIMO |
|------------------------------------|-------------------|------------------|
| Bancos | AUSTIN | brA |
| Gestores de Recursos | AUSTIN | QG3 |
| Nacional de Crédito de Longo Prazo | FITCH RATING | Α |
| Nacional de Gestores de Recursos | FITCH RATING | Bom Padrão (bra) |
| Instituições Financeiras | STANDARD & POOR'S | BBB |
| Prática de Gestão de Recursos | STANDARD & POOR'S | AMP3 |
| Qualidade de Gestor de Recursos | MOODY'S | MQ3 |
| Força Financeira de Bancos | MOODY'S | A.br |
| Instituições Financeiras | LF RATING | Α |
| Corretoras | LF RATING | Lfg-3 |
| Gestores de Recursos | LIBERUM RATINGS | AM3 |
| Escala Nacional de Longo Prazo | SR RATING | Α |
| Longo Prazo em Moeda Nacional | SR RATING | BBB |

com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos Art. 7º e 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010, atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento disponível no site do Instituto, observar os critérios desta Política de Investimento, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação.

Além disso, serão analisados os seguintes critérios:

- Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores:
- A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração.

Os recursos do RPPS aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/2010, desenquadrado com esta Política Anual de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo das expectativas nas avaliações e analises que poderão ser Realocados dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar a o capital investido do RPPS e a superação TMA.

8.1 Critérios de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor

do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e a Portaria MPS nº 519/2011.

O processo consistirá de busca de informações junto às instituições financeiras de questionário que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS:

- Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou órgão competente;
- Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações Realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da CVM ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;
- Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;
- Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados pela Instituição;
- Questionários Anbima Due Diligence Seção I, II e III

8.2 Critérios de Avaliação do Desempenho

A avaliação de desempenho do IPMA será feita pelo Comitê de Investimentos, juntamente com a Diretoria Executiva, periodicamente, elaborando relatórios mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações Realizadas pelo Fundo de Previdência. Trimestralmente, no mínimo, elaborar o relatório de avaliação do desempenho, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória.

9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõem ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO

DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRE DE MINAS, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

9.1 Metodologia

9.1.1 Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

9.2 Critérios de Precificação

9.2.1 Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público

9.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos.

9.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- O Tesouro IPCA NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título. É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período. O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.
- O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC. O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título.
- A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.
- Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
- A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recompradas pelo Tesouro Nacional.

9.2.2 Fundos de Investimento

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento. O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Em caso de Fundos de Investimento Imobiliários – FII, onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse

será calculado através do valor de mercado divulgado no site da B3; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

9.2.3 Títulos Privados

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e *rating* do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

9.2.4 Poupança

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

9.3 Fontes Primárias de Informações

• Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm;

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários CVM http: //www.cvm.gov.br/;
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp;
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário CDB: CETIP https://www.cetip.com.br/.
- Sistema Gerenciados de Séries Temporais do Banco Central SGS Bacen: https://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/n/SERIESTEMPORAIS
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEADATA: http://www.ipeadata.gov.br/

10 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- Observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRE DE MINAS, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da B3 já atende aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11 VEDAÇÕES

Conforme o art. 23 da Resolução nº 3.922/10 do CMN é vedado aos regimes próprios de previdência social:

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- 2. Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- 3. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- 4. Praticar diretamente as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais Realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- 5. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- 6. Negociar cotas de fundos de índice em Mercado de balcão;
- Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- 8. Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
 - taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento:
 - encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e *workshops* ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

É parte integrante desta Política Anual de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Casos omissos nesta Política Anual de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRE DE MINAS – MG, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

JÉSIO SILVA MACHADO